

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 131, DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto Municipal nº 128/2018, que dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos Brasileiros de todo o País;

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º (primeiro) do Decreto nº 128/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira nos jogos da Copa do Mundo- Rússia 2018, fica decretado que o horário de expediente será de 07h00min às 13h00min.

Art. 2.º - Ficam preservados os serviços essências da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e do Setor de Limpeza Pública, obedecendo às suas respectivas escalas de trabalho.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 03 de julho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado em: 07/18 no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal